



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

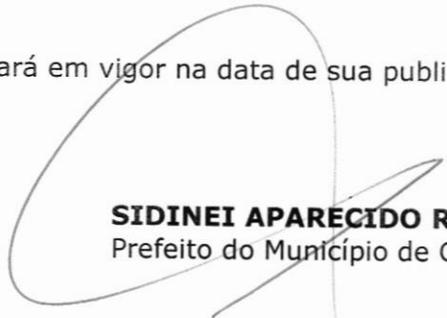
"DENOMINA "QUADRA DE ESPORTES VEREADOR NILZO PEDRO DA GLÓRIA", LOCALIZADA DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS NO BAIRRO BICO DO PATO, NESTE MUNICÍPIO".

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "**QUADRA DE ESPORTES VEREADOR NILZO PEDRO DA GLÓRIA**", o prédio público que está localizado dentro das dependências do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", situada na Rua Aracaju, nº 850, no Bairro Bico do Pato, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessária.

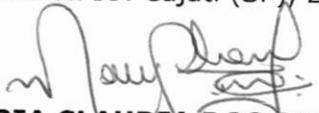
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 29 de abril de 2021.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração